



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 150 –Data 12/09/2019

Esta é a Edição Nº150 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

RESULTADO PL 75/2019

O Município de São Sebastião do Oeste torna público o resultado do P.L. nº 0075/2019, Pregão nº 049/2019, Registro de Preço nº 44/2019. Resultado do certame: a empresa **AUTO PEÇAS MINAS FIAT, CNPJ nº 04.526.944/0001-58**, restou ganhadora dos itens 01,02,03,04,05,06, e 07 no valor total de R\$62.194,00 (sessenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais), sendo a proposta mais vantajosa e única para esta administração. Mais informações pelo telefone: 37-3286-1133. São Sebastião do Oeste, 12 de setembro de 2019. Neuza Helena Meireles - Pregoeira.

EXTRATO - 4º ADITIVO TELEFÔNICA BRASIL S/A

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE- torna público o extrato do 4º termo aditivo do contrato nº 035/2017. **CONTRATADO - Telefônica Brasil S/A**. Fica ajustado o acréscimo de aproximadamente 7,74%, com embasamento no art. 65, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações na planilha de quantitativos, sendo acrescentado R\$112,00 para o item 01 e R\$80,00 para o item 02 do Lote I, totalizando R\$192,00. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

ABERTURA PL 78/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a abertura do PL nº 078/2019, Pregão Presencial nº 52/2019, R.P. 47/2019. **OBJETO: aquisição de peças automotivas originais de reposição que serão utilizadas na manutenção e conservação dos veículos leves e semi-pesados, atendendo as requisições das secretarias Municipais.** Dotações orçamentárias:

02.06.04.04.122.0402.2078,02.02.02.15.452.26
01.2013,02.03.01.10.302.1001.2027,02.01.01.0
4.122.0404.2006,02.02.03.15.452.1503.2019,02
.03.01.10.122.1001.2020,02.03.01.10.301.1002.
2025,02.03.01.10.305.1004.1025,02.06.04.04.1
22.0402.2062,02.07.01.12.361.0405.2045,02.07
.01.12.361.1201.2047,02.07.01.12.365.1202.20
48,02.07.01.12.365.1202.2066,02.07.02.12.361.
1201.2050,02.09.01.08.243.0801.2067,02.11.01
.26.782.2601.2011,02.04.01.15.452.1501.2036,
02.03.01.10.304.1003.2029,02.03.01.10.305.10
04 – 3.3.90.30.00. Entrega dos envelopes – até
o dia 25/09/2019 às 08h:00min. Informações
pelo 37-3286.1133. Edital no site –
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br. Neuza
Helena Meireles – Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

LEI 737, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI N° 737, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Desafetação de Imóvel Público – Autorização de Alienação Bem Público Municipal – Providências.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por esta lei, desafeta os bens imóveis constantes de seu patrimônio inscritos no Registro de Imóveis da Comarca, sob matrículas nº R-1-25.928, nº 26.404, nº 26.405, nº 26.388 e nº 26.418, com suas respectivas descrições e delimitações constantes do registro imobiliário, tornando-os de uso dominicais.

Art. 2º. O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, fica autorizado a promover a alienação onerosa dos bens imóveis desafetados no art. 1º e que constam do Anexo I que integra esta lei, observando-se o disposto em lei quanto à destinação dos recursos arrecadados com a alienação dos referidos bens públicos.

Art. 3º. A alienação dos bens públicos dispostos nesta lei far-se-á mediante procedimento licitatório, observando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como, a destinação da receita oriunda da alienação segundo disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 09 de setembro de 2019.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – DA DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS

ITEM	IMÓVEL
01	Matrícula no CRI: R-1-25.928 Endereço: Rua Floresta, Prolongamento Loteamento São José, São Sebastião do Oeste. Descrição: Imóvel de Área Pública, com 1.000,00m², com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a referida rua, na extensão de 19,12m; pelo fundo com José Sebastião Tavares, na extensão de 18,50m; pelo lado esquerdo com Josaphat Ferreira de Moura, na extensão de 56,63m; e pelo lado direito com o lote 541, na extensão de 51,96m.
02	Matrícula no CRI: 26.404 Endereço: Rua L, Prolongamento Loteamento Divino Espírito, São Sebastião do Oeste. Descrição: Imóvel de lote nº 136, Quadra 12, com área de 201,00m², com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a referida rua, na extensão de 10,02m; pelos fundos com o lote 134, na extensão de 10,02m; pelo lado esquerdo com o lote 135, na extensão de 20,06m e pelo lado direito com os lotes 137 e 138, na extensão de 20,06m.
03	Matrícula no CRI: 26.405 Endereço: Rua k, Prolongamento Loteamento Divino Espírito, São Sebastião do Oeste. Descrição: Imóvel de lote nº 137, Quadra 12, com área de 216,54m², com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a referida rua, na extensão de 23,06m; pelos fundos com o lote 136, na extensão de 20,06m; pelo lado esquerdo com a rua L, na extensão de 4,00m e pelo lado direito com o lote 138, na extensão de 18,79m.
04	Matrícula no CRI: 26.388 Endereço: Rua L, Prolongamento Loteamento Divino Espírito, São Sebastião do Oeste. Descrição: Imóvel de lote nº 120, Quadra 10, com área de 166,60m², com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a referida rua, na extensão de 10,02m; pelos fundos com o lote 119, na extensão de 10,02m; pelo lado esquerdo com a rua G, na extensão de 16,66m e pelo lado direito com o lote 121, na extensão de 16,66m.
05	Matrícula no CRI: 26.418

Endereço: Rua M, Prolongamento Loteamento Divino Espírito, São Sebastião do Oeste.

Descrição:

Imóvel Gleba 01, situado na Quadra 13, com área de 2.990,00m², com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a referida rua e com os lotes 143, 144, 145, 146, 147, 148 e 149, na extensão de 77,63m; pelo lado esquerdo com Álvaro Daniel Nunes, na extensão de 80,04m; e pelo lado direito com Pedro Paulo Teixeira, na extensão de 126,02m.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

LEI 738, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI N° 738, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza abertura de Crédito Adicional – Tipo Especial - Orçamento do Município de 2019 - Providências.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no Orçamento Vigente, Lei Municipal nº 723, de 28 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), criando a seguinte dotação orçamentária:

01	– Prefeitura Municipal
02	– Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura Urbana
02	– Departamento de Obras Públicas
15	– Urbanismo
452	– Serviços Urbanos
2601	– Melhoria Infraestrutura Urbana, Trânsito e Transportes
1.186	– Construção/Instalação de Abrigos de Ônibus em vias públicas
Fonte de Recursos: – 0100 – Recursos Ordinários	
Dotação Orçamentária – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	

Art. 2º. Como fonte de recursos para suportar a despesa criada no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a proceder nos termos da lei orçamentária vigente a anulação parcial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01	– Prefeitura Municipal
06	– Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura Urbana
01	– Divisão de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/Mg

LEI 738, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

- 99 - Reserva de Contingência
- 999 - Reserva de Contingência
- 9999 - Reservas
- 9.999 - Reserva Contingência ou Reserva do RPPS

Fonte de Recursos: - 0100 - Recursos Ordinários

Dotação Orçamentária - 9.9.99.99.00.00.00 - Reserva Contingência ou Reserva do RPPS

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 09 de setembro de 2019.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE - MINAS GERAIS
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO